



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Ofício nº 101/2023 - SEGP/GBSEGP**

Brasília, 25 de maio de 2023.

Ao Senhor

**ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA**

Presidente do Sindilegis

Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União

SGAS 610, conjunto C, módulo 70 – Asa Sul – L2

Brasília DF – 70.200-700

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 168/PRES/2023.

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 168/PRES/2023, de 19/05/2023, por meio do qual Vossa Senhoria busca obter informações acerca do cumprimento de decisão judicial no bojo do processo nº 1060359-44.2022.4.01.3400 (Vantagem Opção).

*É sabido que o prazo concedido pela Justiça Federal, de 30 dias, ainda não cessou. Entretanto, no intuito de atenuar a angústia dos colegas que se enquadram nessa situação tão delicada, o Sindilegis, enquanto legítimo representante dos servidores desta Casa, serve-se do presente para solicitar o seguinte esclarecimento:*

*Há previsão para retorno do pagamento da opção a partir de qual competência da folha de pagamento?*

Informamos que os procedimentos pertinentes ao cumprimento da referida decisão estão sendo tomados pela Coordenação de Benefícios Previdenciários – COBEP, após o recebimento, em 17/05/2023, do despacho da ADVOSF nº 337/2023, o qual comunica o Parecer de Força Executória nº 00124/2023/CORESESP/PRU1R/PGU/AGU para indicar decisão judicial a ser cumprida pelo Senado Federal, bem como encaminhamento de determinação contida no Despacho 2061/20233-DGER<sup>1</sup>, da mesma data.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas por meio do correio eletrônico gabdirsegp@senado.leg.br.

Atenciosamente,

**GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO**

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

<sup>1</sup> 00100.085796/2023-39

